

**PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO,
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 254/2010**

O presente Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Quito Formiga “declara a Umbanda como patrimônio cultural imaterial do Município de São Paulo”.

De acordo com a justificativa apresentada, a Umbanda é uma manifestação religiosa baseada na caridade, na igualdade entre seus filhos e no cuidado para com os humildes, visando sempre ao bem e à evolução espiritual e, por não representar impacto orçamentário financeiro, pode ser reconhecida como patrimônio cultural imaterial do Município de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da proposta.

A Comissão de Administração Pública, considerando o elevado interesse público de que se reveste a iniciativa, consigna voto favorável ao projeto.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, tendo em vista os aspectos culturais e históricos presentes nas cerimônias e rituais realizados na Umbanda, manifesta-se favorável ao projeto.

A Comissão de Finanças e Orçamento, quanto ao aspecto financeiro, nada tem a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Comissões Reunidas, em 19/06/12

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aginaldo Timóteo (PR)

Gilson Barreto (PSDB)

Souza Santos (PSD)

José Ferreira dos Santos - Zelão (PT)

Domingos Dissei (PSD)

Noemi Nonato (PSB)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Claudio Fonseca (PPS)

Attila Russomanno (PP)

Eliseu Gabriel (PSB)

Marta Costa (PSD)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aníbal de Freitas (PSDB)

Donato (PT)

Wadih Mutran (PP)

Adilson Amadeu (PTB)

Francisco Chagas (PT)

Milton Leite (DEM)

Atílio Francisco (PRB)